DECRETO N° 2305.09, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2510.08, de 10 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2021 vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF(107).R$ 4.000,00.
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 32.000,00
SUB TOTAL.....R$ 32.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(710)..R$ 11.000,00
SUB TOTAL.....R$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(845)..R$ 5.000,00
03 - CULTURA;
13.392.0019.2038 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(865).....R$ 7.000,00
SUB TOTAL.....R$ 12.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF(908).R$ 3.000,00.
SUB TOTAL.....R$ 3.000,00

T O T A L.....R$ 62.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(108).R$ 4.000,00.
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO;
27.812.0022.1011 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1038).....R$ 58.000,00
SUB TOTAL.....R$ 58.000,00

T O T A L .....R$ 62.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de julho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento